



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO N° 1435/2022, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1007

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.700,00**

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		68	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
02	04	03	DEMAIS AÇÕES DA EDUCAÇÃO		
		190	12.306.0007.0022.0000	MERENDA ESCOLAR	55.700,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
		71	10.301.0011.0007.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		300	000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	
02	04	03	DEMAIS AÇÕES DA EDUCAÇÃO		
		192	12.306.0007.0022.0000	MERENDA ESCOLAR	-55.700,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00500
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		100	000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

Anulação (-) **-60.700,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernão, 01 de novembro de 2022.


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra.